

# Jornada Pedagógica capacita profissionais da educação

*Evento promove troca de experiências entre profissionais da Educação*

A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras promove, nos dias 29 e 30 de julho, a Jornada Pedagógica, destinada aos profissionais de Educação da rede pública, que participarão de uma programação extensa de palestras e mesa-redonda com grandes nomes da área educacional. O evento ocorre na Igreja Dignus Est, situado à Avenida Brasil, na Extensão do Bosque, e a programação começa às 8h e vai até 22h.

O evento vai reunir professores, orientadores pedagógicos, além de supervisores, gestores, profissionais e estudantes de Pedagogia. O principal objetivo da Jornada Pedagógica é oportunizar aos profissionais da Educação de Rio das Ostras momentos de reflexão sobre sua prática pedagógica por intermédio de palestras que irão abordar diversas temáticas.

**PALESTRANTES** – A programação tem como objetivo possibilitar trocas de experiências e práticas que possam transformar o ambiente escolar. Na segunda-feira, dia 29, estão programadas palestras com o professor e orientador de projetos educacionais inovadores, José Manuel Moran Costa (Educação 4.0: Novas formas de aprender e de ensinar em um mundo em profunda transformação); o mestre em didática das ciências, Vasco Moretto (Avaliação da aprendizagem: uma relação ética) e com o psicólogo e consultor da Rede Globo em temas relacionados a educação, Rossandro Klinjey (A arte de ensinar gerenciando afetividades).

Já na terça-feira, dia 30, os encontros acontecem com o psicopedagogo e pesquisador na área



educacional, Antônio Eugênio Cunha (Práticas Pedagógicas para a Inclusão); o pedagogo, filósofo e doutor em didática, Celso Vasconcellos ((In)disciplina: a questão do interesse e da mobilização desafios e perspectivas contemporâneas) e a psicóloga e autora de mais de 40 livros, Maria Tereza Maldonado (Vida profissional e vida pessoal: o equilíbrio difícil, porém possível!).

**PAINÉIS INTERATIVOS** – O evento também contará com Painéis Interativos, com os temas Tecnologia e Inovação, com a presença de Antonio Marcelo, Carlos Eduardo Altoé Alberico e Rodrigo Caride.

**MESA-REDONDA** - Na terça, dia 30, às 16h30, também está agendada a mesa-redonda "A Pedagogia de Paulo Freire", com Chico Alencar, graduado em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Mestre em Educação pela Fundação Getúlio Vargas. O mediador será Luciano Barboza, Coordenador Geral do Sindicato de Educação dos Profissionais de Educação (SEPE) de Rio das Ostras/Casimiro de Abreu.

**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LUIS HENRIQUE BORGES***Procurador Geral Interino***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**  
**FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2246/2019**

Dispõe sobre a garantia de prioridade de vagas aos filhos de pessoas com mobilidade reduzida e aos alunos com mobilidade reduzida, para matrícula em creches e escolas públicas próximas de suas residências, no Município de Rio Das Ostras.

Vereador-Autor: Misaias da Silva Machado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica garantida a prioridade de vagas para os filhos de pessoas com mobilidade reduzida e para alunos com mobilidade reduzida em creches e escolas públicas próximas de suas respectivas residências no Município de Rio Das Ostras.

**Parágrafo único** - Por ocasião da reserva de vaga ou da matrícula, o interessado deverá comprovar a mobilidade reduzida, assim definida pelo art. 3º, inciso IX, da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, do aluno ou do respectivo responsável legal, conforme regulamento.

**Art. 2º.** O Executivo estabelecerá em regulamento os critérios e formalidades para o cumprimento desta Lei após a data da publicação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2247/2019**

Determina que o Executivo Municipal disponibilize em sua página oficial na internet, um ícone contendo informações dos Conselhos Municipais e dá outras providências.

Vereador-Autor: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** – Fica determinado que o Executivo Municipal disponibilize em sua página oficial na internet, ícone contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- I – Nome dos integrantes titulares e suplentes;
- II – Dados para contato (telefone, e-mail e endereço);
- III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
- IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- V - Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0991/2019(\*)**

**DERROGA E CONTRATA SERVIDOR.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 12733/2019,

**Considerando** a essencialidade dos profissionais da área da Saúde para o pleno funcionamento do Hospital Municipal, Pronto Socorro e Rede Básica, visto que a eventual saída de profissionais sem que haja outros inscritos para serem convocados, causaria prejuízo ao bom andamento do serviço;

**Considerando** que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;

**Considerando a COMPLEXIDADE** e a **IMPRESCINDIBILIDADE** inerentes aos serviços prestados no Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, bem como a sua natureza **CONTÍNUA** e **ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice e o novo Concurso Público se encontra em andamento;

**Considerando** o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 04/2019 – SEMUSA;

**Considerando** a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

**Considerando** que serão analisados os documentos comprobatórios da pontuação obtida, **os critérios de julgamento constantes no subitem 6.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMUSA;

**Considerando** que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado na Secretaria de Saúde, no dia **02 de agosto de 2019, às 8h**, quando será entregue àqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato;

**Considerando** que o documento emitido pela Comissão deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Albcora, nº 75 – loteamento Atlântico – Rio das Ostras, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 04/2019-SEMUSA (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho;

**Considerando** que de acordo com o subitem 11.7 do edital supracitado, o candidato convocado deverá comparecer, **impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo**, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **DERROGAR** as Portarias 0739/2019 e 0924/2019, dela excluindo os servidores relacionados no anexo I desta.

**Art. 2º** - **CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto, em caráter emergencial, os cidadãos

relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 3º** - Os relacionados no Anexo II deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, Centro de Cidadania – Ancora, Rio das Ostras, nos dias informados no cronograma, das 9h às 16h, portando os seguintes documentos: ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), originais e cópias, dentro de envelope A4, com o objetivo de comprovar com documentação pertinente todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 04/2019-SEMUSA..

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 1062, de 19/07/2019.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0991/2019**

**DERROGAÇÃO PORTARIA 0739/2019**

**ENFERMEIRO 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
22º|101502|SANT CLAIR GOMES NEIVAS|085.561.847-74  
33º|115156|ALEX PEIXOTO|113.612.347-41  
35º|121993|FABIANA SOARES LADEIRA MENDES|078.544.266-94  
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
134º|113939|ANA BEATRIZ SOUZA CRUZ|724.582.166-68  
172º|119656|EVA CRISTIANE ANTUNES RIBEIRO|042.607.197-26

**DERROGAÇÃO PORTARIA 0924/2019**

**ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
14º|102275|GISLEIDENE CARVALHO DE SOUZA|609.373.007-72  
15º|115014|TERESINHA BEZERRA DOS ANJOS|528.233.267-15  
16º|117678|CÉLIA REGINA PAES DA SILVA|617.862.507-30  
**ENFERMEIRO 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
89º|122108|CAROLINE MARTINS DOS SANTOS|135.524.977-57  
90º|110406|ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES MOREIRA|140.064.317-16  
91º|114083|THAYANE MARRON DE CASTRO|140.327.737-00  
93º|113854|JULIA CARVALHO DA SILVA|120.363.457-94  
94º|102500|JOSELITA PEREIRA DAS CHAGAS NUNES|992.947.967-87  
95º|104200|MARISE JACOB DA SILVA CORREA|022.455.067-58  
97º|99687|MAURINNYZ MARTINS TABOSA|789.517.633-15  
100º|113647|JOSIANE BASTOS VASCONCELLOS STORCK|109.670.237-18  
102º|113282|AGATHA HANNA GUIMARAES COUTINHO|121.224.077-43

**ENFERMEIRO II**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
79º|114690|ALEXANDRE CAMPOS PEDROZA|037.111.947-29  
80º|117226|ADRIANA DA COSTA PIMENTEL|022.525.137-05  
82º|100974|VALDIMEA ROMÃO FLAUZINO|022.384.257-56  
**ENFERMEIRO II - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**  
5º|115181|FLAVIO DE OLIVEIRA|094.547.087-83

**FARMACÊUTICO**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
9º|116599|BIANCA BARROS DA COSTA DA SILVEIRA|122.049.587-51  
**FARMACÊUTICO II**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
10º|118777|ISAURA MARIA FERREIRA CANELA|972.255.767-04  
**FISIOTERAPEUTA**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
21º|113740|SAMANTHA DA SILVA CUNHA|077.058.857-35  
24º|115326|ROSICRER DOS SANTOS MENDES|073.288.407-14  
25º|116458|TAÍS RAMOS DE SOUZA RODRIGUES|073.980.997-03  
27º|116480|FERNANDA SENA SABACK DE OLIVEIRA|075.668.997-08

**NUTRICIONISTA**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
22º|111898|CLAUDIANE MONSORES DE SÁ CAVALCANTE|107.275.467-32  
24º|103165|MARYANNA NICOLAU DA SILVA|124.247.317-30

**TÉCNICO DE APARELHO GESSADO**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF

4º|114843|WNOBREGA DA SILVA|608.765.227-20

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
221º|121854|VANESSA GALDINO DOS SANTOS|053.714.017-41  
224º|108362|RENATA DA SILVA FERNANDES RODRIGUES|085.654.037-42  
229º|120485|COSME TELLES DA SILVA FILHO|093.390.247-61  
230º|111120|ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE|090.897.517-18  
231º|117618|ANA CLAUDIA DA SILVA MARINHO|094.999.647-54  
232º|119684|GIZELE ROSAS PEREIRA DAUMAS|101.590.427-04  
234º|120100|ROSÂNGELA RAMOS|097.499.977-60  
235º|118647|MARCOS PAULO DOS SANTOS LUCAS|097.705.907-38  
236º|120103|TATIANA DA SILVA AZEREDO FRANCESCHI|096.171.357-79  
238º|108339|MARCIO SILVA DA CRUZ|098.676.467-11

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**  
11º|113198|ROSANA FIGUEIREDO MARTINS|564.641.002-97

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0991/2019**

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
17º|117145|SANDRA REGINA SOARES DA COSTA|631.132.107-63  
18º|106198|MÁRCIA ROCHA MACHADO DE OLIVEIRA|720.178.307-63  
19º|113209|ISABEL CRISTINA LIMA NASCIMENTO|787.484.457-20  
20º|116273|JOSÉLIA FERREIRA ALVES DOS SANTOS|881.926.797-72  
**CONVOCAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**  
2º|116618|ANDREA MARQUES DE ALMEIDA RANGEL|077.616.757-08  
**CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO 40 HORAS**  
CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
103º|103731|JOSE MESSIAS DE JESUS|421.840.027-04  
104º|111572|CELINA RAMOS MENEZES|708.685.817-04  
105º|105058|EVA JACOB PENA|791.107.627-87  
106º|120927|IRENE DA SILVA|857.992.117-15  
107º|110461|IZAURA DA SILVA BRITO BOMFIM|908.588.677-53

108º|121202|**ELIZA OLIVEIRA DA SILVA**|033.159.777-20  
 109º|111307|**ADRIANA DA SILVEIRA NERI**|025.850.337-83  
 110º|107622|**VERÔNICA DIAS DA COSTA VIANA**|027.164.227-02  
 111º|114840|**ADACRISTINA TEIXEIRA DA SILVA**|012.971.827-07  
 112º|119457|**JACKELINE SAMPAIO VARGAS**|070.955.127-44  
 113º|121806|**ELIANDO DA COSTA WERNER**|072.402.277-58  
 114º|103054|**TANIELLE BARBOSA MONTEIRO**|054.731.037-40

**CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO II**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
 84º|117393|**ANDREIA SILVA DE SOUZA**|018.766.877-97  
 85º|115189|**TATIANA GONÇALVES STAEI**|004.245.777-71  
 86º|116352|**MARIM BATISTA MUCHULI**|046.220.277-12

**CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO II - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAS**

6º|113381|**ANTONIO CARLOS MIRON DA SILVA JUNIOR**|085.494.067-75

**CONVOCAÇÃO - FARMACÊUTICO**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
 10º|121615|**THIAGO NUNES BOM**|140.332.717-32  
 11º|113870|**VANESSA SANTOS EVARISTO DA SILVA**|056.334.417-29  
 12º|117244|**VINICIUS AMARAL ESTRELLA**|057.150.767-06

**CONVOCAÇÃO - FARMACÊUTICO II**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
 12º|98914|**THAIZ DO AMARAL MOREIRA**|017.931.177-80

**CONVOCAÇÃO - FISIOTERAPEUTA**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
 28º|116770|**ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA**|078.890.147-83  
 29º|98658|**MYLENA REZENDE FARIA**|077.671.757-07  
 30º|103703|**MONIQUE CAMPOS VELOSO MORAIS DE OLIVEIRA**|074.814.717-97  
 31º|119725|**RAQUEL VIEIRA RAMOS DO PATROCINIO**|079.615.737-55

**CONVOCAÇÃO - FISIOTERAPEUTA II**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
 19º|118132|**WESLEY AZEVEDO PIRES**|078.029.297-92  
 20º|122099|**DANIELLE ARAUJO E SILVA SOARES**|042.418.077-47  
 21º|113795|**VERONICA FRANKLIN PAIVA**|074.346.467-21  
 22º|119389|**FABIO DA SILVA CARDOZO**|076.569.237-64  
 23º|111951|**BRUNO MACIEL GONZALEZ FERRE**|036.835.037-18  
 24º|103440|**JULIANA DA CONCEIÇÃO**|080.885.567-08  
 25º|103479|**ZANONY CAETANO FERREIRA**|044.952.737-95

**CONVOCAÇÃO - FONOAUDIÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
 6º|103066|**MAGDA MARCIA DIAS LOPES FERREIRA CARNEIRO**|037.494.627-20

**CONVOCAÇÃO - MAQUEIRO**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
 13º|117779|**CARLOS HENRIQUE SPÍNDOLA**|033.071.506-26

**CONVOCAÇÃO - NUTRICIONISTA**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
 25º|116991|**ANA CHRISTINA ALVES DE SOUZA**|124.174.787-30  
 26º|109514|**SIMONE ALVES CORREIA**|025.826.877-82

**CONVOCAÇÃO - TÉCNICO DE APARELHO GESSADO**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
 6º|109431|**DEISE MOREIRA DA FONSECA**|006.096.957-11

**CONVOCAÇÃO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF  
 239º|119234|**ROSE CLEIDE DA SILVA GOMES**|096.781.517-74  
 240º|119213|**BELA FABIANA DA COSTA NOVAES COUTINHO**|100.711.817-25  
 241º|99857|**DAIANE DA SILVA LIMA**|096.982.977-90  
 242º|121754|**JEFERSON DA CRUZ MOREIRA**|097.757.667-10  
 243º|117509|**NATÁLIA DOS SANTOS COU TO LOPES**|099.147.027-32  
 244º|112186|**ALINE FARIAS COELHO**|097.911.017-36  
 245º|119098|**RICARDO CUSTÓDIO DE SOUZA**|100.004.947-71  
 246º|110745|**KALEBE AMARAL FOLLY**|099.931.807-18  
 247º|121250|**ELISANGELA DE SOUZA SILVA MAIA**|093.839.197-60  
 248º|99506|**MARINALDA DE OLIVEIRA FELICIANO**|099.599.437-47  
 249º|112251|**PAPOULA LACERDA VIANA PEREIRA**|108.568.317-60  
 250º|113226|**JOVANA PESSANHA HONORATO BERALDI**|104.523.877-52

**CONVOCAÇÃO - TECNICO EM ENFERMAGEM - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAS**

12º|118981|**CLAUDIA VELLOSO DO NASCIMENTO**|084.125.647-07

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)  
 \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
 \* Certidão de Nascimento/Casamento  
 \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes  
 \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)  
 \* Certificado de Reservista (Homem)  
 \* Comprovante de Residência atualizado  
 \* Comprovante de Escolaridade  
 \* Comprovante de Curso Específico na Área  
 \* CTPS  
 \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)  
 \* Carteira de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)  
 \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF  
 \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

**PORTARIA Nº 1002/2019**

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 5010/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria 0889/2019, dela excluindo a cidadã relacionada no Anexo Único desta, contratada para a Função ali mencionada, da SEMBES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1002/2019****DERROGAÇÃO DA PORTARIA 0889/2019****MONITOR DE ABRIGO – 40 HORAS**

NOME|CPF|CARGO

**ELAINE CRISTINA SOUZA DE AGUIAR DA CUNHA**|020.982.547-25|Monitor de Abrigo - Deficiente

**PORTARIA Nº 1003/2019**

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 0956/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria 0956/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta, contratados para as Funções ali mencionadas, da SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1003/2019****DERROGAÇÃO**

NOME|CARGO|MATRÍCULA

**Giselle Rangel Soares**|Enfermeiro 40 horas|27405-4

**Marilete Ancelino de Souza**|Enfermeiro II|27391-0

**Sandra Helena Ferreira dos Santos**|Técnico em Enfermagem|27437-2

**Valdeque Oliveira de Santana**|Técnico em Enfermagem|27399-6

**PORTARIA Nº 1004/2019**

CESSA EFEITOS DE PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Proc. Adm. nº 24093/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CESSAR** a contar de 04/07/2019, os efeitos da Portaria nº 0125/2017, que cedeu o Servidor **ALBERTO FREDERICO DA VEIGA JORDÃO CORDEIRO**, Agente Administrativo, matrícula nº 6671-0, ao Município de Armação dos Búzios.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1005/2019**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para comporem a Comissão Permanente de Estudos Ambientais, previsto na Lei Complementar nº 0062/2018 e Lei nº 1962/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1005/2019**

NOME|CARGO|MATRÍCULA

Cronograma I de entrega dos documentos para análise da Comissão Organizadora.		
DATA	CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÕES	DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)
26/07/2019	17º ao 20º - Assistente Social	* Ficha de Inscrição; * RG; * CPF; * Documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado; * Documentos assinalados pelo candidato no ato de inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares).
	2º - Assistente Social – Portadores de Necessidades Especiais	
	103º ao 114º - Enfermeiro 40 horas	
	84º ao 86º - Enfermeiro II	
	6º - Enfermeiro II - Portador de Necessidades Especiais	
	10º ao 12º - Farmacêutico	
29/07/2019	12º - Farmacêutico II	
	28º ao 31º - Fisioterapeuta	
	19º e 25º - Fisioterapeuta II	
	6º - Fonoaudiólogo	
	13º - Maqueiro	
	25º e 26º - Nutricionista	
	6º - Técnico de Aparelho Gessado	
	239º ao 250º - Técnico em Enfermagem	
12º - Técnico em Enfermagem – Portadores de Necessidades Especiais		

Após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão disponibilizará o resultado na Secretaria de Saúde, no dia 02 de agosto de 2019, às 8h, quando será entregue àqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato.

**- DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DO CONTRATADO – APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)**

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

\* Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

**Adiane Conceição de Oliveira**|Arquiteto|6076-3  
**Andrea Rodrigues Gomes**|Diretor de Departamento|14746-0  
**Maykon Ribeiro Ferreira**|Diretor de Departamento|9198-7  
**Silvana Faria Sarzedas**|Bióloga|2144-0

**PORTARIA Nº 1006/2019**

RECEBE SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 26077/2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - RECEBER**, a contar de 01/02/2019, a Servidora **ADRIANA CORTES RIBEIRO**, Professor I IBC5, matrícula nº 3455, oriunda do Município de Armação de Armação dos Búzios/RJ, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1007/2019**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 17782/2019,

**Considerando** a necessidade da continuidade do serviço público ofertado;  
**Considerando** a decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002502-04.2017.8.19.0068.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - PRORROGAR**, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, por até 30 (trinta) dias, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1007/2019**

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO|TÉRMINO  
 25388-0|Carla Cristina de Oliveira Rosa|ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO |16/07/2019  
 25409-6|Leidiane Santos de Oliveira|ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO |16/07/2019  
 25377-4|Vanía Bruno Ferreira Coelho|ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO |16/07/2019  
 25365-0|Elen Ferreira Barbosa|ODONTÓLOGO 40 HS|16/07/2019  
 25392-8|Thiago Barbosa Vallim Conceição|ODONTÓLOGO 40 HS|16/07/2019  
 25370-7|Marcia Lopes Ressurreição|ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO |16/07/2019  
 25639-0|Luciana Pereira Rodrigues|ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO |16/07/2019  
 25347-2|Ana Carolina Pinto Coelho|ODONTÓLOGO 40 HS|16/07/2019  
 25627-7|Luana Nogueira|ODONTÓLOGO 40 HS|16/07/2019

**PORTARIA Nº 1008/2019**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 26230/2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria do Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 2º - NOMEAR** os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 3º** - A servidora referida no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1008/2019**  
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA/CPF|NOME|CARGO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
 14353-7|Daniela Mathiasi de Cerqueira Menezes|Assessor Jurídico |CC1|SECTRAN

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1008/2019**  
(NOMEAÇÃO)

MATRÍCULA/CPF|NOME|CARGO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
 389.976.732-20|Josilaine Cristina Paiao|Assessor Jurídico |CC1|SECTRAN à disposição da SEDTUR  
 008.555.977-63|Luiz Eduardo Afonso Fernandes|Coordenador|DAS3|PGM

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/INIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )
- Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.983/2019****ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL****DECISÃO**

**ACOLHO** o parecer jurídico, ratificado pelo Subprocurador Municipal, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, motivo pelo qual fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o contrato nº 014/2019, firmado com a empresa **L.S. PIMENTEL LTDA-ME**.

E, ainda, **APLICO** à mesma, multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, equivalente a quantia de R\$ 359.290,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e contratação com este Município, pelo período de 02 (dois) anos.

Rio das Ostras, 23 de julho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.602/2018****ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE****DECISÃO**

**ACOLHO EM PARTE** o parecer do i. Procurador do Município, a forma manifestada pelo Subprocurador Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, passando a fazer parte integrante desta Decisão, motivo pelo qual aplico à empresa contratada **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**, a multa de mora, no fornecimento dos insumos hospitalares, no valor total de R\$ 10.464,40 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), cumulada com a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo período de 06 (seis) meses.

Rio das Ostras, 19 de julho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.084/2016****ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE****DECISÃO**

**ACOLHO** o parecer da i. Procuradora do Município, ratificada pelo Subprocurador Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, passando a fazer parte integrante desta Decisão, motivo pelo qual aplico à empresa **MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA.**, a multa por inadimplemento, no fornecimento dos materiais hospitalares, no valor total de R\$ 458,20 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), cumulada com o impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo período de 01 (um) ano.

Rio das Ostras, 22 de julho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.655/2018****DECISÃO**

**ACOLHO** o parecer jurídico da D. Procuradora Chefe, ratificado Subprocurador Municipal, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, motivo pelo qual fica **CANCELADO O ITEM 03** da ata de registro de preços nº 046/2018.

E, ainda, **APLICO** à empresa **PRIMETECH INFORMÁTICA LTDA-ME**, multa de mora por atraso na entrega dos objetos do item 02 da mesma ata de registro de preços, limitada a 10% (dez por cento) do montante contratado, perfazendo o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Rio das Ostras, 18 de julho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24577/2018 (SEMOP)**

**HOMOLOGO e ADJUDICO** a Licitação por **Tomada de Preços nº 004/2019 (SEMOP)**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reurbanização da Praça Gilson Zarour, conforme Convênio Federal com o município de Rio das Ostras/RJ, em favor da Empresa E B Terraplenagem Construção 2010 Ltda - ME, no valor de R\$ 300.177,29, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 23 de julho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 1009/2019

CANCELAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CANCELAR a Licença Especial da Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de julho de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1009/2019

PORTARIA|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PROC. ADM.  
0964/2019|**Andreia Maria Silveira Rocha**|Assistente II|14783-4|25876/2019

### PORTARIA Nº 1010/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - PRORROGAR o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de julho de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1010/2019

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM|PRAZO  
**Kely Noronha Dimas**|9023-9|Professor II|12/08/2019|25270/2019|60 (sessenta) dias

### PORTARIA Nº 1011/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 25881 e 23459/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias as servidoras relacionadas no Anexo III desta Portaria.

**Art. 4º** - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 24 de julho de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 1011/2019 (30 DIAS)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Adelmo Alves de Souza Junior**|Médico de Família|7482-9|2018/2019|01/08/2019|30/08/2019  
**Ana Karla Mendes da Silva**|Secretário Escolar|10583-0|2018/2019|20/08/2019|18/09/2019  
**Carolina Vieira Caldeira de Lima de Souza Almeida**|Professor II - Geografia|8526-0|2018/2019|31/07/2019|29/08/2019  
**Gabriel Carvalho dos Santos**|Assistente III|14589-0|2018/2019|05/08/2019|03/09/2019  
**Ionice Rodrigues Pinto Ribeiro**|Assistente Executivo|14414-2|2018/2019|01/08/2019|30/08/2019  
**Ruteneia Miranda Felix**|Auxiliar Serviços Gerais|9699-7|2017/2018|01/08/2019|30/08/2019  
**Solange Santos do Nascimento**|Auxiliar de Enfermagem|6605-2|2018/2019|01/08/2019|30/08/2019  
**Tatiana da Silva Francisco**|Assistente II|14423-1|2018/2019|29/07/2019|27/08/2019  
**Werther de Albuquerque Lima**|Coordenador de Segmento II|14365-0|2018/2019|01/08/2019|30/08/2019

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº 1011/2019 (20 DIAS)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Fernanda da Silva**|Aux. Enfermagem|8587-1|2018/2019|01/08/2019|20/08/2019  
**Marcia Cardoso da Silva**|Auxiliar Administrativo|Encarregado|3976-4|2018/2019|12/08/2019|31/08/2019  
**Paula Guimarães De Farias Castilho**|Agente Administrativo|4917-4|2018/2019|22/07/2019|10/08/2019  
**Sandra Santana de Carvalho**|Diretor de Departamento|14371-5|2018/2019|05/08/2019|24/08/2019

#### ANEXO III DA PORTARIA Nº 1011/2019 (10 DIAS)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Diva Fernandes de Castro**|Assistente Executivo|13698-0|2018/2019|05/08/2019|14/08/2019  
**Josiane Bataline Leite**|Diretor de Departamento|14102-0|2018/2019|05/08/2019|14/08/2019

#### ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1011/2019 (FRACIONAMENTO)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Adriana Pereira de Figueiredo**|Guarda Municipal|6547-1|2018/2019|19/08/2019|28/08/2019

**Clarice da Conceição da Silva**|Assistente III|14352-9|2018/2019|05/08/2019|14/08/2019  
**Margarida Maria Jogaib Jardim**|Odontólogo|11617-3|2018/2019|07/08/2019|21/08/2019

### PORTARIA Nº 1012/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de julho de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1012/2019

(10 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM  
7367-9|**Alessandra do Espírito Santo**|Biólogo|SEMUSA|2010/2015|09/09 a 18/09/2019|21222/2019

(12 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM  
3981-0|**Ana Lucia Lino da Silva Lima**|Aux. Administrativo|SEMFZ|2006/2011|14/10 a 25/10/2019|25563/2019

(1 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM  
2348-5|**Marineise Gomes Rangel**|Aux. de Serviços Gerais|SEMUSA|2010/2014|02/09 a 01/10/2019|24938/2019  
6767-9|**Raquel Ribeiro Gomes Viana Rosa**|Professor II|SEMEDE|2009/2014|01/08 a 31/08/2019|22541/2019  
3937-3|**Marcia Martins Pereira**|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|2011/2016|01/03 a 31/03/2020|21761/2019  
7293-1|**Fernanda Souza Santos**|Enfermeiro II|SEMUSA|2010/2015|01/11 a 30/11/2019|20924/2019  
6547-1|**Adriana Pereira de Figueiredo** |Guarda Municipal|SESEP|2014/2019|01/09 a 30/09/2019|20882/2019  
10774-3|**Andrea dos Santos Azevedo Melo**|Professor II – Educação Especial|SEMEDE|2011/2016|01/08 a 31/08/2019|7218/2019

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM  
6671-0|**Alberto Frederico da Veiga Jordão Cordeiro** |Agente Administrativo|ASCOMTI|2009/2014|16/07 a 15/10/2019|24995/2019

### PORTARIA Nº 1013/2019

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - INTERROMPER a Licença sem vencimentos, concedida a Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de julho de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1013/2019

NOME|MAT.|CARGO|PORT. |A PARTIR DE:|PROC. ADM.  
**Raquel Rusenhack Varella**|6833-0|Professor II|0672/2019|16/07/2019|24842/2019

### PORTARIA Nº 1014/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 23459/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DERROGAR a Portaria 0929/2019 dela excluindo a Servidora JOSIANE BATALLINE LEITE, matrícula 14102-0.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de julho de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 031/2019 – SEMAD

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 20488/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 20488/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de julho de 2019.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 032/2019 – SEMAD

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), através da chamada pública Nº 009/2019 – SEDTUR, que visa o preenchimento das vagas existentes na Feira de Artes e Artesanato da Praça do Artesão, situada na Avenida Amazonas S/N lado da Praia.

Torna pública a relação dos candidatos inscritos classificados. Estes ficam convocados a comparecerem na SEDTUR a partir do dia 29 de julho até o dia 09 de agosto de 2019 das 9h às 16h na Praça Cláudio Ribeiro, s/n – Extensão do Bosque – Rio das Ostras para assinatura do termo de compromisso.

### LISTAGEM DOS CONTEMPLADOS:

PROCESSO | NOME | CPF

20724/2019|Adelina de Souza Pereira CPF 008.853.977-62

19699/2019|Alba Valeria Carneiro da Silva Barcelos CPF 221.155.795-34

20124/2019|Celia Maria Silvestre Moreira CPF 494.943.687-20

21269/2019|Andrea Karla Ferreira Marais CPF 003.315.016-86

21145/2019|Arlison Fernandes da Rocha CPF 826.425.166-87

21182/2019|Basílio Quininao Cárcamo CPF 772.465.357-72

20706/2019|Carlos Antonio Correia Silva CPF 071.714.917-06

19658/2019|Denise da Silva Carvalho CPF 891.792.697-53

21006/2019|Katia Regina Albertini da Silva CPF 836.098.227-91

20076/2019|Leila Maria Osorio Ramos Gomes CPF 002.686.527-08

19662/2019|Sandra Cristina dos Santos Freitas CPF 026.677.017-71

19743/2019|Marlene Silva dos Santos CPF 033.988.648-05

19678/2019|João Ramos Monteiro CPF 752.945.247-91

20797/2019|Angela Maria Laurindo Silva CPF 327.137.037-00

19969/2019|Gilberto Conde da Silva CPF 509.456.537-00

19777/2019|Juan Marino Bassan CPF 857.578.886-87

20058/2019|Santiago Antonio Galvez Guerra CPF 030.508.697-98

19809/2019|Helena Almeida Porto de Souza CPF 003.222.267-08

19947/2019|Isaias Lourenço da Silva CPF 529.204.457-13

19668/2019|Marivalda de Ouro Barbosa CPF 159.813.122-20

20113/2019|Marta da Silva CPF 023.227.158-59

19977/2019|Wanda Estevam Ferreira CPF 319.969.497-72

19886/2019|Leila Maria Rodrigues da Costa CPF 068.424.607-43

19764/2019|José Antônio da Silva CPF 276.371.907-49

20056/2019|Eunice Fernandes Dias CPF 682.012.737-53

19673/2019|Sandra Salles Silveira CPF 533.359.377-91

19657/2019|Maria Odete Fragoso Tupper CPF 374.161.387-87

20051/2019|Monica Carvalho Machado CPF 599.166.307-63

20126/2019|Luis Antonio Rodrigues Bento CPF 019.552.758-58

19680/2019|José Luiz Caetano CPF 962.343.187-20

20048/2019|Marcia Camargo Elias Cardoso CPF: 697.762.537-68

19772/2019|Regina Celi Ferreira CPF 802.298.087-00

19976/2019|Jussara de Andrade Venancio CPF 000.576.687-79

21021/2019|Marisa Rosa Gonçalves de Carvalho CPF 068.378.587-77

20103/2019|Joil Andrade Pessanha CPF 150.454.097-27

21003/2019|Reginaldo Pinheiro Torres da Costa CPF 892.647.207-82

19593/2019|Jandira de Souza Moraes CPF 821.853.017-72

20105/2019|Cristina Maria Viana Ferreira CPF 993.137.077-72

19982/2019|Juracy Duarte Brito (Juracy) CPF 073.342.917-35

21054/2019|Leda Campos Teixeira Bernardino CPF 090.973.297-36

19937/2019|George da Silva Soares CPF 024.414.677-27

19945/2019|Lucimary Rodigueiro CPF 000.950.787-62

19783/2019|Neide Gonçalves Faria 862.356.806-00

21295/2019|Alessandra Gripp Costa CPF 029.734.827-20

19781/2019|Adriana Maria da Silva Mendonça CPF 036.144.607-11

Rio das Ostras, 24 de julho de 2019.

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº2 AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E CSE MECÂNICA E INSTRUMENTAÇÃO S.A.

PROC. ADM.: 24.241/2019

PARTES: CSE MECÂNICA E INSTRUMENTAÇÃO S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 78.559.440/0002-51 Filial e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO para alteração do endereço da Matriz da empresa **CSE MECÂNICA E INSTRUMENTAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **78.559.440/0001-70**, com Sede na Rua Libéria nº464, Bairro Vila Esplanada, Cidade de Pinhais-PR/BR, que passa a ter sua Sede, nas dependências de sua Filial na ZEN, na Rua do Sondador, s/n, no Lote 03, Sala 02 com 60m² - Quadra J - Zona Zen - Rio das Ostras - RJ, a fim de atuar com as atividades que constam na Ata da 10ª Assembleia Geral em 18 de abril de 2019.

ASSINATURA: 18/07/2019

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### RESOLUÇÃO CMPOP Nº 004/2019

A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo torna público o desligamento da Conselheira Karolaine Souza Silva, eleita pelo Setor "H", atendendo ao seu pedido formulado em 24 de junho de 2019 e apreciado na 6ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 19 de julho de 2019.

Rio das Ostras, 22 de julho de 2019.

**VANDERLEI CAMPOS**  
Presidente do CMPOP

## SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

**GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES**  
Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL  
20898/2018|Fábio Kiffer da Mota Moreira CPF: 075.351.517-28|2000|Rua: Fernando de Noronha nº 77- Nova Aliança.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 005/2019 – SEMUSA

Protocolo para atendimento

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 25195/2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CRIAR** protocolo para atendimento dos pacientes que necessitam de uso de bolsa de colostomia, fraldas e sondas, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUSA, 24 de julho de 2019.

**JANE BLANCO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde - Interina

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 005/2019 – SEMUSA

PROTOCOLO DE BOLSA DE COLOSTOMIA, FRALDAS E SONDAS

**Objetivo:** Atender aos pacientes de baixa renda e mandados judiciais

**Público-alvo:** Crianças e adultos

#### Protocolo:

- Só poderão solicitar bolsa de colostomia, fraldas e sondas os pacientes que passarem por médicos da rede municipal;

- Laudo médico, incluindo histórico da doença, prescrição com a média de insumos utilizados;

- Laudo Médico com validade de 06 (seis) meses;

- Identidade do paciente ou do responsável (cópia)

- Cartão do SUS (cópia);

- Comprovante de residência no nome do paciente ou do responsável (cópia);

#### Rotina de atendimento:

1º Passar pelo médico da rede municipal no posto de referência na área de abrangência (ESF);

2º Ir ao COGA para passar pela Assistência Social para o cadastro, com a documentação exigida.

3º COGA encaminhar o relatório social a unidade de referência do paciente e uma cópia ao Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais – DESGE;

4º O relatório social terá validade de 06 (seis) meses;

5º No 5º (quinto) mês o posto de referência na área de abrangência (ESF), informará a marcação da nova consulta ao paciente para a renovação do laudo médico;

6º O paciente retornará ao COGA para atualizar relatório social.

#### Protocolo de Desligamento:

1º Por alta: O paciente deverá informar a alta médica ao posto de referência na área de abrangência (ESF);

2º Por abandono: Não comparecimento a consulta para renovação do cadastro e deixar de pegar os insumos por 02 (dois) meses;

3º Por falecimento: Os familiares deverão comparecer ao posto de referência na área de abrangência (ESF), munidos de cópia da certidão de óbito.

**Nota sobre Processo Judiciais:**

Os Mandados judiciais serão encaminhados pela Secretaria de Saúde ao COGA, para realizar o relatório social, sendo exigido a realização do Protocolo.

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



## RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 18027/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 29 de abril de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora: **Maria de Fátima Panisset Costa**, ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 9793-4, no valor de **R\$ 2.871,88 (Dois mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 19 de julho de 2019.

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 19320/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de julho de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Nora Ney Neves de Andrade**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - CAS, matrícula nº 188-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	= R\$ 2.016,96
Triênio – 55% do vencimento básico	= R\$ 1.008,48
<b>Total</b>	<b>= R\$ 3.025,44</b>

Rio das Ostras, 22 de julho de 2019.

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 17301/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de junho de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Sueli Paschoal de Barcelos Ferreira**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 135-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	= R\$ 2.614,01
Triênio – 55% do vencimento básico	= R\$ 1.437,71
<b>Total</b>	<b>= R\$ 4.051,72</b>

Rio das Ostras, 19 de julho de 2019.

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente